



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 4408/2025

De 16 de Abril de 2025.

Abre crédito suplementar por redução no orçamento, autorizado pela alínea "a", inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal Nº 2294/2024, de 17 de dezembro de 2024.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 2294/2024, de 17 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Unid.Orçam: 01.01 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Classif: 04.122.0002.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Conta: 37

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 6.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Unid.Orçam: 09.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Classif: 17.511.0019.2.024 Manutenção e Ampliação da Rede de Abastecimento de Água

Conta: 2801

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100,00

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Unid.Orçam: 09.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Classif: 20.122.0002.2.064 Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio-Ambiente

Conta: 612

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.14 DIÁRIAS CIVIL.....R\$ 5.900,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO TURISMO E CULTURA

Unid.Orçam: 03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO TURISMO E CULTURA

Classif: 27.812.0021.1.010 Organização da Fest Feira

Conta: 820

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 12.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 16 dias do Mês de Abril de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER

Secretária Municipal de Administração

